

SINT-IFESgo

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS
UFG - IFG - IF Goiano - HC/EBSERH



BOLETIM 16 - ANO 4 - 2017



**TAE DE NÍVEL SUPERIOR
NÃO SE ILUDA!**

**A VITÓRIA SÓ VEM COM
UNIDADE SINDICAL!**

Abril de 2017

A HISTÓRIA DA A LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DAS IFES

ATENS tem divulgado em seu site e também por e-mail que: “é o único e legítimo representante da categoria dos profissionais Técnico-Administrativos ocupantes de cargos de nível superior nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ativos ou aposentados com abrangência nacional”.

Ocorre que, esta afirmação fere a Constituição Federal de 1988, pois no Brasil prevalece o princípio legal do sindicato único por base territorial e categoria (unidade sindical), conforme prevê o Artigo 8º da Constituição Federal, que diz: É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) “II - É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município”.

Ou seja, dentro de uma mesma base territorial onde já existe um sindicato representando uma determinada categoria não poderá haver, em hipótese alguma, outro sindicato representando os interesses desta mesma categoria.

No caso dos Técnico-administrativos ocupantes de cargos de nível superior nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), além de já existir a nível nacional a FASUBRA como representante da categoria e no Estado de Goiás o SINT-IFESgo, a afirmação da ATENS esbarra no consolidado entendimento de que não cabe desmembramento ou dissociação de categoria profissional de ser-

vidores públicos que está organizada em carreira, estabelecida na lei federal como uma.

Explica-se!

É que todos os servidores técnico-administrativos, independentemente do grau de escolaridade, são regidos por uma única norma jurídica: a Lei n. 11.091/05 que disciplina a carreira dos cargos Técnico-administrativos em Educação, lotados nas Instituições Federais de Ensino que estão vinculadas ao Ministério da Educação.

Vejamos os dispositivos pertinentes da referida lei:

LEI N. 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico-administrativos e de técnico-marítimos de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos referidos no § 5º do art. 15 desta Lei.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são consideradas Insti-

tuições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão e que integram o Sistema Federal de Ensino.

Da leitura dos artigos acima transcritos, veja que a carreira dos técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino é composta de apenas um cargo: Técnico-administrativo em Educação. E eles estão dispostos em níveis, de acordo com a escolaridade, conforme se verifica pela disposição do Anexo II da Lei n. 11.233/05.

Ou seja, não se trata de duas categorias distintas, e sim uma só, onde a diferença entre os servidores está somente na escolaridade exigida para o ingresso no cargo.

Além disso, a norma ministerial de regência – Portaria nº 326/2013 – que define o que vem a ser desmembramento e dissociação de categoria profissional, não dá guarida à pretensão da ATENS de dividir a categoria de Técnico-Administrativos em duas.

Vejamos o que diz a referida Portaria nº 326/2013 sobre desmembramento e dissociação de categoria:

Art. 41 Na hipótese de dissociação e/ou de desmembramento, os editais a que se refere esta Portaria deverão expressar tal interesse, com a indicação do CNPJ e da razão social de todas as entidades atingidas.

I - Considera-se dissociação o processo pelo qual uma entidade sindical com representação de categoria mais específica se forma a partir de entidade sindical com representação de categorias ecléticas, similares ou conexas;

II - Será considerado desmembramento, o destacamento da base territorial de sindicato preexistente.

Portanto, a pretensão da ATENS não se trata de dissociação, porque não se está diante de categorias ecléticas, similares ou conexas, em que se busca representar uma categoria mais específica. Também não se trata de um desmembramento, pois não há um destacamento para os Técnicos de Nível Superior e ainda mais das Instituições



Federais de Ensino Superior.

Portanto, a afirmativa da ATENS se mostra totalmente descabida, uma vez que, em nível nacional, desde 1978, a entidade que representa toda a categoria de técnico-administrativos em educação das IFE nacionalmente é a Fasubra Sindical, que constitui uma federação de sindicatos de base e é reconhecida pelo governo, especialmente junto ao Ministério da Educação - MEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, como a entidade que legitimamente representa e negocia em nome dos trabalhadores das Instituições Federais de Ensino no país.

Vale destacar que a FASUBRA obteve seu registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 2014, formalizando assim sua representação histórica da nossa categoria a nível nacional, independente do seu nível de classificação no plano de carreira em que se encontra.

Já em Goiás, desde 1973 a representação da categoria de TAEs, coube à ASUFEGO. Criada em um contexto em que os militares já haviam conseguido estabelecer o controle nas universidades, se transformou em SINT-UG. Em 1993 passou a ser SINT-IFESgo.

O SINT-IFESgo representa os trabalhadores técnico-administrativos e possui o registro sindical concedido pelo MTE desde 2008, sendo também o legítimo representante de todos os TAEs no estado de Goiás.

Vale destacar que o Tribunal Superior do Trabalho – TST tem reconhecido como mais legítimo e representativo o sindicato com categoria profissional mais larga e abrangente, mais antigo e apto a melhor realizar o critério

da unicidade sindical determinado pela Constituição (art. 8º, I e II CF/88), aplicando o princípio da agregação, inerente ao Direito Coletivo do Trabalho, não aceitando como diretriz decisiva. No caso da especialização, que pode ser útil para a análise de certos aspectos de outras relações jurídicas, é incompatível para a investigação da estrutura sindical mais legítima e representativa, mesmo que mais específico, na mesma base territorial.

Com esse entendimento, o TST manteve decisão regional, que decidiu o conflito intersindical identificando como mais legítimo e representativo o sindicato com categoria profissional mais larga e abrangente, além de mais antigo. (Proc. n. TST-RR-126600-88.2010.5.16.0020; 3ª Turma; rel. min. Mauricio Godinho Delgado).

Portanto, considerando que a CF de 1988 veda a criação de mais de uma organização sindical em qualquer grau na mesma base territorial, não podendo ser inferior à área de um Município, e ainda considerando o entendimento adotado pelo TST, é evidente que os representantes legítimos de todos os trabalhadores técnico-administrativos de nível fundamental, médio e superior são a Fasubra e o SINT-IFESgo, e não a ATENS, conforme por ela divulgado.

Também se mostra inverídica a afirmação da ATENS quando divulga que os processos que seus filiados possuem na justiça em parceria com advogados e assessorias ligados aos sindicatos locais não sofrerão nenhum tipo de prejuízo, pois a assessoria da ATENS irá entrar como *Amicus Curiae* (que em português significa “amigos da corte”) nestes processos.

A afirmação da ATENS é inverídica porque a pessoa ou entidade que entra em um determinado processo como *Amicus Curiae* figura neste somente como assistente. Os efeitos da sentença proferida nesse processo, entretanto, não são extensivos para a pessoa ou para a entidade que figurou como *Amicus Curiae*, pois ela não é parte integrante da ação no polo ativo, e sim um mero assistente.

Mesmo que, somente por hipótese, houver a divisão da categoria dos Técnico-Administrativos, aqueles servidores Técnico-Administrativos de nível superior não serão mais beneficiados pelas ações em curso ajuizadas pelos sindicatos locais pois estes não mais representarão os servidores Técnico-administrativos de nível superior, ficando, portanto, de fora das demandas.

Em muitos casos não haverá sequer a possibilidade de ajuizar nova demanda pois, dependendo do fato que a originou, o direito de ação já poderá estar prescrito.

SINT-IFESgo E FASUBRA: HISTÓRIA DE LUTA EM DEFESA DA CATEGORIA DESDE 1982

A década de 80 foi marcada por greves que reivindicavam a isonomia entre os (as) Trabalhadores(as) das Universidades. Em 1982 foi aprovada a entrega da pauta de reivindicações ao Ministério da Educação, o que ocorreu no dia 20 de outubro. Neste momento, o movimento dos(as) Técnico-Administrativos(as) associa reivindicações salariais com questões relativas a sua participação na discussão da Universidade

Em 1984 a FASUBRA comanda uma greve de 84 dias, que tinha como principal bandeira a isonomia e reposição salariais. Naquele ano, a Categoria obteve 40% de reajuste nas universidades autárquicas, bem como o compromisso do governo de implementar a isonomia com as universidades fundacionais.

A luta pela implantação de um Plano de Carreira Nacional teve início em 1984. As relações de trabalho se diferenciavam entre as universidades e também dentro das próprias instituições. No caso das autarquias, havia

em seus quadros servidores estatutários, regidos pela Lei 1.711 de 1952, além de outros servidores cuja relação se estabelecia pela CLT (os chamados “tabelistas”) e, ainda, os contratos temporários/contra-recibo (os “recibados”).

A concretização dessa luta se deu em 1987, quando foi aprovado o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Emprego (PUCRCE), fruto de uma intensa e longa mobilização dos(as) trabalhadores(as). Foi estabelecido pela Lei 7.596/87, de 13 de abril de 1987, que criou o a Lei da isonomia, concretizando uma luta histórica do SINT-IFESgo e FASUBRA em defesa da categoria. Nele, foi aplicada uma visão orgânica de relações de trabalho nas Universidades Públicas Federais Brasileiras e iniciou-se um movimento de unificação de direitos e benefícios.

O PUCRCE concebia a Carreira como instrumento que capacitava e estimulava os(as) servidores(as), considerava a ascensão funcional e valorizava as instituições e órgãos públicos.

BASTA
de práticas
Antissindicais
no Brasil



SINT-IFESgo E FASUBRA NA LINHA DE FRENTE EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

Brasil estava em plena efervescência política e social. A população clamava por DEMOCRACIA, e a campanha das DIRETAS JÁ tomou corpo em todo país. A FASUBRA esteve presente participando desse importante momento na luta contra a ditadura. A campanha das “Diretas já”, em meados de 1984, foi um dos maiores movimentos civis do país, em que a sociedade reivindicava eleições presidenciais diretas. Agregaram-se à Campanha diversos setores da sociedade brasileira, partidos políticos em oposição ao governo militar, lideranças sindicais, civis, estudantis e jornalísticas, todos unidos pela esperança de eleições diretas para a Presidência da República e a redemocratização do país. O SINT-IFESgo participou ativamente de todo esse processo. Em 1986 a autonomia universitária estava sob sério risco com o Projeto do Grupo de Estudo de Reformulação

da Educação Superior (GERES), elaborado por um Grupo Executivo, que tinha o objetivo de reestruturar a Educação Superior no país. Os(as) trabalhadores(as) das Universidades, contrários a esse modelo de gestão e financiamento, deflagraram uma GREVE Nacional, capitalizando uma importante vitória. Internamente, o sindicato sempre lutou pela participação dos técnico-administrativos nos órgãos de decisão da instituição. O resultado dessa luta foi a conquista do espaço de participação dos servidores técnico-administrativos nas instâncias de decisão colegiadas da universidade, que foi ampliada a partir da década de 80. Nessa época a categoria se inseriu nos Conselhos Universitários, sem direito a voz. A participação de 01 (um) técnico-administrativo, na condição de membro efetivo desse Conselho se deu a partir do ano de 1986.

A CONQUISTA DE UMA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ AMPLIA OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

A classe trabalhadora brasileira, no pleno exercício de sua cidadania, atuou ativamente na concepção da Constituição de 1988. A Carta Magna garantiu as instituições democráticas do país; fortaleceu o Poder Legislativo; deu atribuições ao Congresso que equilibraram as forças dos três Poderes; criou normas de descentralização, que diminuíram a força excessiva do Poder Executivo Nacional, garantindo direitos para os cidadãos deste país. Os servidores públicos conseguiram, na nova Constituição Federal, o reconhecimento do direito à sindicalização. A partir desse período iniciou-se mais uma etapa na organização dos(das) trabalhadores(as) da esfera pública. Novamente, o SINT-IFESgo e a FASUBRA estiveram presentes em todos os momentos históricos e no embate que determinou a concepção cidadã da nova Constituição. Se por um lado os(as) trabalhadores(as) conquistaram avanços significativos na luta pela livre organização, por outro continuaram os ataques aos seus direitos, bem como as amarras na arbitragem do Estado nos conflitos estabelecidos. Tal situação mereceu a continuidade da luta por uma

reformulação nos instrumentos que regulam as organizações representativas. Em 1990 obtivemos uma grande vitória quando conseguimos a aprovação do Regime Jurídico Único – RJU, que unificava os direitos e as relações de trabalho de todos os trabalhadores das IFE, (estatutários e celetistas).

A CONQUISTA DO PCCTAE

Outra conquista importante da categoria foi o Plano de Carreira (PCCTAE) em 2004, fruto de um termo de acordo, após mais de 10 anos de lutas e diversas greves (a do último ano durou mais de 100 dias). Além de reestruturar a tabela salarial, trazendo ganhos significativos para a categoria, estimula e valoriza o trabalhador por meio da capacitação, da avaliação de desempenho e do incentivo a titulação, importantes elementos de desenvolvimento que garantem o crescimento profissional como mola propulsora da vida funcional dos técnico-administrativos da Instituições Federais de Ensino.

A OMISSÃO DOS CRIADORES DA ATENS DURANTE O PROCESSO DE DEBATE E CRIAÇÃO DO PCCTAE

A implantação do PCCTAE em 2005 foi uma luta de todos os TAEs, independente da escolaridade e do cargo ocupado. Foram mais de 10 anos em um árduo processo de negociação e de greves com o governo federal. Ao longo deste processo, foram realizados encontros, seminários e grandes debates em todas as Instituições. Aqui em Goiás foram realizadas reuniões em todos os locais de trabalho com o objetivo de colher propostas da categoria, de todos os níveis de escolaridade. Infelizmente, alguns trabalhadores, incluindo os que hoje dizem que o sindicato não os representa, por não acreditarem na possibilidade de aprovação da proposta, por falta de interesse ou por pura omissão, não participaram das discussões, o que foi extremamente prejudicial, uma vez que esses trabalhadores poderiam ter identificado os problemas e sugerido as correções ainda na fase de elaboração. O fato é que estes trabalhadores só se deram conta das questões envolvidas na Lei no momento de sua efetiva implantação em 2005. Durante a implantação do novo plano ocorreram problemas que atingiram uma grande parte dos TAEs dos níveis E e C, além de uma pequena parcela de colegas de nível D. A solução encontrada para que não houvesse prejuízo imediato para parte da categoria foi a criação do Vencimento Básico Complementar - VBC. Com a compreensão de que a luta deve ser unificada

e feita por todos e que a divisão só enfraquece a categoria e beneficia o “patrão”, o SINT-IFESgo realizou à época, reunião com um grupo de trabalhadores ocupantes de cargo de nível superior e assumiu a tarefa de encaminhar para a Fasubra suas demandas. O resultado foi a aprovação da proposta contida no chamado “Cenário II”, que foi aprovada em assembleia geral da categoria, composta por todos os níveis de escolaridade. Demonstrou-se aí a unidade de todos e o empenho em corrigir os problemas surgidos na implantação do Plano de Carreira. Esta proposta foi levada pelo SINT-IFESgo para discussão nacional. Fruto dessas demandas, a direção da Fasubra criou um grupo de assessoria composto por representantes de todas as forças que atuam na Fasubra, para que este apresentasse uma nova proposta a ser levada para a mesa de negociação com o governo. Para esta tarefa o SINT-IFESgo/CTB indicou o engenheiro do CEGEF/UFG, Paulo Cesar Nunes Menezes, que participou de todo o processo de elaboração/discussão da proposta tanto local como nacionalmente, além de participar de diversas reuniões de negociação com o governo, representando a Fasubra e o SINT-IFESgo. A participação do companheiro Paulo Menezes foi custeada com recursos de todos os trabalhadores, fossem de nível de escolaridade fundamental, médio ou superior. Veja quadro abaixo:

ANO	ATIVIDADE	PERÍODO
2006	Reunião no MEC	17/01/2006
	Participar seminário de nivelamento das CIS	17/02 a 19/02/06
	Plenária da Fasubra	11/03/2006 10:00
	Plenária da Fasubra e SPFs	13/05/2006 11:00
	Participar do fórum Nacional de Nível superior	14/09/2006 11:00
2007	Participar do Seminário da Comissão Interna de Supervisão da Carreira/Fasubra	21 e 22/03/07
	Plenária da Fasubra e SPFs	06/07/2017 04:00
	Comando Nacional de Greve/ delegado SINT-IFESgo	10/08/2007 08:00
	Comando Nacional de Greve/ delegado SINT-IFESgo	15 a 17/08/07
	Comando Nacional de Greve/ delegado SINT-IFESgo	21 a 30/08/07
	Comando Nacional de Greve/ delegado SINT-IFESgo	05 a 06/10/07



I Fórum Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior, em Ouro Preto-MG - 2005

O esforço de toda a categoria durante a greve 2007, culminou em um novo ajuste no PCCTAE, que seria implementado em 3 anos a partir de 2008. Esse ajuste aumentou os padrões de vencimento de 39 para 49 e a diferença entre o nível D e o nível E passou de 2 para 11 steps (quebra da linearidade), o que corrigiu as distorções de 2005, beneficiando principalmente os trabalhadores do nível de classificação E (nível superior). Também foi acordado com o MEC e o MPOG que o VBC não iria mais ser absorvido nas negociações salariais. Em 2012 foram

ATENS VAI NA CONTRAMÃO DA HISTÓRIA E DIVIDE OS TRABALHADORES

Ao longo dos últimos anos, temos lutado pela valorização do trabalho técnico-administrativo nas IFES. Sabemos que a ausência de democracia interna tem transformando os(as) trabalhadores(as) técnico-administrativos em força de trabalho de “segunda categoria”.

Reagindo a mais esta opressão, os técnico-administrativos vem construindo uma unidade e firmando sua identidade política a partir da compreensão de que o trabalho técnico-administrativo não é “meio”, ou “apoio”, mas sim constituinte do macro trabalho necessário para a realização da educação superior pública no país.

Como consequência desta visão estratégica, o debate sobre carreira sempre pontuou a valorização do trabalho técnico-administrativo com base em cinco critérios que vão para além da escolaridade, conforme evidencia a própria lei de carreira no que tange a classificação dos cargos, em seu artigo 5º, inciso II:

“...nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições...”.



Eleição de delegados ao vigésimo Congresso da Fasubra, realizado na Faculdade de Educação da UFG - 2009

ampliados os percentuais de incentivos a qualificação, trazendo ganhos significativos.

Mesmo os sindicatos de base e a Fasubra incorporando as propostas dos trabalhadores ocupantes de cargo de nível de classificação E, tendo como resultado importante vitória em 2007, os trabalhadores ainda insatisfeitos e incentivados por alguns reitores de universidades que viram nessa insatisfação uma oportunidade de dividir e enfraquecer nossa categoria, criaram a Associação de Técnicos de Nível Superior - ATENS.

Qual é a intenção da criação da ATENS?

A lógica da ATENS está baseada em dois aspectos principais e equivocados: O primeiro é que esse grupo acredita que, ao constituir um sindicato de uma fração menor de trabalhadores, terá mais força para negociar maiores reajustes com o governo. O segundo é que, por serem trabalhadores de nível superior, acreditam que serão ainda mais valorizados que os demais trabalhadores, ignorando e desprezando a importância do conhecimento de vida e as experiências dos técnico-administrativos de outros níveis de classificação.

Esses dois aspectos estão totalmente equivocados, e mostram a fragilidade com a qual esse sindicato nacional expõe aqueles que acreditam em suas promessas. Todos nós sabemos que os servidores melhores remunerados estão nas carreiras ditas típicas de Estado, ou as que os governos privilegiam com os melhores salários, como as ligadas à segurança (Polícia Federal), arrecadação, fiscalização, judiciário e legislativo.

Portanto, a divisão da representação de nossa categoria só traz benefícios ao governo, cujo lema é: dividir para enfraquecer.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO É A NOSSA CATEGORIA E O PCCTAE É A NOSSA CARREIRA!

A ATENS está forçando uma situação esdrúxula, ao propor um sindicato por nível de instrução (ocupantes de cargo de nível superior). Se formos seguir essa linha de raciocínio, poderíamos imaginar um sindicato dos trabalhadores ocupantes de cargos cuja exigência de ingresso seja o ensino fundamental, outro para ensino médio e outro de ensino técnico. Se forem criados outros níveis de classificação na carreira com exigências de ingresso com mestrado e doutorado, seriam mais dois sindicatos, um de mestres e outro de doutores, ou até mesmo sindicato de pós-doutorados, o que é um absurdo!

Seguindo esta linha de raciocínio da ATENS, identificamos mais absurdos. Imagine ainda, criar um sindicato dos trabalhadores ocupantes de cargos de ensino fundamental ou médio, mas que possuem graduação ou pós-graduação e estão em desvio de função, exercendo um trabalho cuja exigência seja de graduação. Esse seria um sindicato dos explorados que, embora trabalhem exercendo as mesmas funções dos companheiros de nível superior e no mesmo local de trabalho, são desconsiderados e desvalorizados pelos criadores da ATENS.

Não temos nenhum conhecimento de um sindicato desse tipo, e por esse motivo estamos contestando administrativamente e judicialmente a legalidade da ATENS.

ATENS ALEGA ILEGALIDADE DO PCCTAE E PÕE EM RISCO A CARREIRA DE TODOS(AS) OS(AS) TAEs!

A ATENS enviou, no dia 23 de setembro de 2013, um ofício para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento solicitando a revisão do PCCTAE, alegando a ilegalidade do mesmo.

O processo, além de desconsiderar a conquista do PCCTAE, que veio com muita luta de todos os trabalhadores técnico-administrativos de todos os níveis de escolaridade, abre um perigoso precedente jurídico.

Caso a movimentação da ATENS tenha sucesso, outras ações na justiça poderão, igualmente, considerar o PCCTAE ilegal. Sabemos que o governo Temer deseja “enxugar a máquina pública”, cortando verbas, investi-

CUIDADO!

Cuidado, por todos estes engodos publicados pela ATENS, você deve pensar e analisar bem se vale apenas colaborar com esta entidade que nasceu com a ajuda de alguns reitores, muitos não tão simpáticos aos movimentos dos trabalhadores técnico-administrativos em suas instituições, cujo objetivo é dividir e enfraquecer nossa categoria e nossas entidades. Um número significativo dos atuais dirigentes da ATENS possui cargos comissionados (recebem CDs) ou exercem funções gratificadas (FG) e para manter essas gratificações irão preferir ficar, muitas vezes, ao lado do gestor do que do trabalhador. Não se encante com falsos profetas e falsas promessas, tudo que possuímos hoje como plano de carreira, com incentivos a capacitação, qualificação e progressão por desempenho, auxílio saúde, auxílio creche, vale alimentação e outros benefícios, nós conquistamos com unidade e muita luta da nossa categoria, utilizando de todos os instrumentos ao nosso alcance, como greves, ocupações e atos. E em nenhum momento da nossa história, o governo tomou iniciativa de nos valorizar enquanto trabalhadores.

mentos, diminuindo os gastos com folha de pagamento e congelando salários. Com este processo fica muito mais fácil para o governo simplesmente destruir nosso plano de carreira.

A medida, portanto, representa um grande perigo para toda a categoria, uma vez que pode nos tirar a garantia do cumprimento, por parte do governo, do PCCTAE. Voltaríamos então 12 anos no tempo e precisaríamos nos articular novamente para lutar por um plano de carreira digno.

É preciso ter responsabilidade com a categoria, se cercando de cuidados com as questões jurídicas. Sem isso, corre-se o risco de perder o que já foi conquistado.

SINDICATO DE TODOS(AS) PARA TODOS(AS)! 44 ANOS DE LUTAS!

O SINT-IFESgo, ao longo de seus 44 anos de existência, teve suas diretorias compostas por pessoas de todos os níveis de escolaridade. A categoria é uma só e somos todos trabalhadores(as) em educação.

Nós, trabalhadores(as) das Instituições Federais de Ensino, por meio do SINT-IFESgo e da FASUBRA, ousamos contestar o papel secundário que nos foi atribuído por uma estrutura hierárquica onde se refletiam as relações de poder. E entendendo que a contestação pura e simples não seria o suficiente para mudar o *status quo* de instituições carregadas de valores que não eram os nossos, nos unimos, definimos nossos objetivos, criamos nossos projetos. Pensamos as instituições e qual o nosso papel nelas. Determinamos os nossos próprios instrumentos de luta.

Todos nós, trabalhadores das IFEs, ativos e aposentados, passamos por diversos governos, realizamos inúmeras greves desde o período do regime militar, época em que era proibido ao servidor público o direito de sindicalização e menos ainda a realização de greves, que eram consideradas ilegais. Nós lutamos contra congelamentos salariais, contra a ditadura, em defesa da autonomia e democracia nas IFEs, contra decisões administrativas internas contrárias aos nossos interesses. Conquistamos importantes vitórias nesses 44 anos de lutas, construímos o patrimônio funcional de toda a categoria dos trabalhadores(as) técnico-administrativos, sejam eles de nível fundamental, médio, técnico ou superior.

Na nossa história está registrado o trabalho de homens e mulheres que compartilharam desejos, angústias, verdades, felicidades, sofrimentos, sonhos e esperanças. As lutas, as derrotas, as vitórias nos uniram e fortifica-



ram. Cada momento da história da construção cotidiana do SINT-IFESgo e da FASUBRA se funde com a história do nosso país. No percurso da democracia no Brasil nos fizemos presentes e deixamos nossas marcas. São muitas as participações em momentos singulares visando à transformação das estruturas da sociedade brasileira. As lutas, muitas vezes, superam o vínculo umbilical e os aspectos meramente corporativos e se tornam elementos de defesa de direitos fundamentais dos(as) brasileiros(as). Particularmente nas áreas de educação e saúde, o SINT-IFESgo e a FASUBRA montam a sua principal trincheira. Nossa intervenção fez e continua fazendo a diferença em muitas situações.

A HORA É DE UNIÃO! DIGA NÃO À DIVISÃO DA CATEGORIA!
REFORCE SUA ENTIDADE DE CLASSE, FILIE-SE AO SINT-IFESgo!

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Fátima dos Reis
Edição: Artur Dias
Texto: Fátima dos Reis e Artur Dias
Editoração: Artur Dias
Impressão: Gráfica Vereda
Fotografia: Arquivo SINT-IFESgo
Fotografia de capa: Designed by Peoplecreations - Freepik

Endereço das sedes do SINT-IFESgo:
Administrativa - 5ª Avenida, nº 1213 Setor Leste Universitário
Fone: (62) 3261-4465
Social - Rua 01, Qd. Área, Lt. 24, Chácara Califórnia
Goiânia - GO(saída para a Cidade Nova Veneza)
Fone: (62) 3205.16.63



FICHA DE FILIAÇÃO AO QUADRO DO SINT-IFESgo

Nome								
Nome Mãe								
Naturalidade		UF		Sexo				
Est. Civil		Dt. Nasc.		CPF				
RG	Emissor		Dt. Emissão					
Endereço								
Complemento								
Setor	Cidade/UF		CEP					
Instituição	☐ UFG		☐ IFG		☐ IFGOIANO		☐ EBSEH	
Regional/Cidade		Campus						
Matricula/Siape		Lotação						
Cargo			☐ Ativo		☐ Aposentado			
e-mail								
Celular			Whatsapp					

DEPENDENTES			
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	CPF

D Declaração: O proponente declara para os devidos fins, estar de acordo com a contribuição determinada em nosso estatuto com base no vencimento que será consignada em folha de pagamento.

Goiânia, ____/____/____

Assinatura

Necessário ENVIAR cópias: CPF, RG, Contra-Cheque (frente e verso), comprovante de endereço do titular para sint-ifesgo@sint-ifesgo.org.br
Av. 5ª, nº. 1213, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74805-040
Fones: (62) 3261-4465 / 3261-4205 - Fax: (62) 3261-2140 - sintufg@sint-ifesgo.org.br - www.sint-ifesgo.org.br

